

O CORREIO

DA ASSEMBLÈA LEGISLATIVA

DA PROVINCIA DO PIAUHY.

OEIRAS DO PIAUHY NA TYPOGRAPHIA DE SILVEIRA E COMP.º 1855.

II.º SESSAM EM 15 DE MAIO DE 1855.

Presidencia do Sr. Ozorio.

Pelas 10 horas da manhã, tomando o Sr. Presidente a Cadeira, procedeo-se chamada, e tendo comparecido 16 Srs. Deputados, faltando com causa o Sr. Carvalho, e sem ella o Sr. Teixeira, declarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da Sessão antecedente, foi approvada.

Entrando-se no expediente, o Sr. 1.º Secretario relatou, que havia recebido hum Officio do Secretario da Presidencia, em que declarava haver o Ex.º Presidente da Provincia assignado as onze horas da manhã para receber a Deputação, que tinha de appresentar-lhe a resposta a sua falla.

Passando-se a ordem do dia, leo-se o Parecer da Commissão das Camaras sobre a Proposta da Camara Municipal da Villa de Jaicoz, para que fiquem sendo patrimonio da dita Villa trez legoas de terra de cumprimento, e huma de largo, em que forão outrora aldeados os extinctos Indios jaicoz, em cujo centro foi creada a mesma Villa; no qual julgando a Commissão que as ditas terras podiam ser concedidas para logradouro da Camara por se acharem desaproveitadas, propoz hum Projecto de Lei neste sentido, comprehendido em dois Artigos: foi

julgado objecto de deliberaçam, e mandou-se imprimir.

Compareceo o Sr. Teixeira as 10 horas e meia.

Foi lido, e approvado o Parecer da Commissão das Camaras, sobre as Posturas da Camara Municipal da referida Villa de Jaicoz para que ellas entrassem em discussão.

Foi mais lido, e approvado o Parecer da Commissão de obras Publicas sobre a representaçam da Camara da Villa de Parangua, relativamente a edificaçam de huma ponte no Rio Prahim, concerto da Igreja Matriz, e construcção de Cadeia com Casa de Camara, em que julgava a Commissão attendivel a representaçam para que na Lei do Orçamento se arbitrem algumas quantias para Cadeia, e reparo da Matriz, deixando para quando melhorar mos de finanças a Ponte do Rio Prahim: lembrando mais que se indique ao Ex.º Presidente da Provincia, expêça as ordens para que no entanto a Camara alugue casa segura para servir de Cadeia.

O Sr. Souza Mendes appresentou hum Projecto de resoluçam com tres Artigos, para que as Camaras Municipaes das Villas da Provincia possam cobrar da mesma forma que cobra a Cidade, foros das casas das respectivas Villas, e continuacãm a darem aloramento as terras patrimoniaes, que pos-

suirem : foi julgado objecto de deliberação, e dispensado de imprimir-se.

O Sr. Miranda Ozorio apresentou hum Projecto de Lei com hum Artigo, para que a reunião desta Assembléa seja nesta Cidade de Oeiras Capital da Provincia, e no dia 1.º de julho de 1836 e seguintes : julgado objecto de deliberação, foi dispensado de imprimir-se.

Entrou em 1.ª discussão o Projecto N.º 9 do Sr. Assiz sobre regular-se por hum só padrão de 24 pratos a medida de quarta em toda a Provincia: e decediu se, que passasse a 2.ª

Entrando tambem em 1.ª discussão o Projecto de Resolução n.º 12 do Sr. Souza Mendes para se authorisar ao Presidente da Provincia a prover interinamente hum Professor de primeiras Letras pelo ensino simples para meninos nesta Cidade, durante a vacatura da Cadeira do ensino mutuo: foi igualmente decidido, que passasse a 2.ª

O Sr. Presidente declarou interrompida a Sessão durante o tempo necessario para a Deputação ir apresentar ao Ex.º Presidente da Provincia a resposta d'Assembléa a falla, que este lhe dirigira na sua installação.

Voltando á Deputação, e dando conta da Commissão, disse que o Ex.º Presidente da Provincia agradeceia a Assembléa a attenção, e louvava os bons sentimentos, de que se acha animada.

Não havendo mais nada á tratar, o Sr. Presidente levantou a Sessão ás dose horas, dando para

ORDEM DO DIA.

Em 1.ª parte.

Leitura de Projectos, Indicações, Requerimentos, e Pareceres de Comissões.

Em 2.ª parte.

O Parecer addido da Commissão de Instrucção Publica para creação de duas Cadeiras de Grammatica Latina nas Villas de Principe Imperial, e Peracuruca.

Em 3.ª parte.

1.ª Discussam do Projecto N.º 1 sobre a creação da Junta de Caridade nesta Provincia.

1.ª Discussam do Projecto N.º 4 sobre não consentir-se em qualquer Districto Individo algum, que não tenha occupaçam util, e honesta.

1.ª Discussam sobre a devizam Ecclesiastica da jurisdicam do Bispo do Maranhão.

Em 4.ª parte.

2.ª Discussam do Projecto N.º 2 sobre a creação de duas Cadeiras para meninas nas Villas da Parnaíba, e Campo-maior.

2.ª Discussam do Projecto N.º 5 sobre adopçam para uzo nas Aulas de Filosofia dos compendios de Logica Methasica e Ethica de Mr. Edme Ponelle.

2.ª Discussam do Projecto N.º 5 sobre a collocacám de Lampioens nesta Cidade, e Villa da Parnaíba.

2.ª Discussam do Projecto N.º 6 sobre servirem somente por dois annos os Membros das Camaras Municipaes.

Eu Ignacio de Lóiola Mendes Vieira, 2.º Secretario o escrivi. --- Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, Presidente. --- Ignacio Furtado de Lóiola, 1.º Secretario. --- Ignacio de Lóiola Mendes Vieira, 2.º Secretario.

12.ª SESSAM DE 16 DE MAIO DE 1835.

Presidencia do Sr. Ozorio.

Pelas dez lioras da manhã, tomando o Sr. Presidente a Cadeira, fez-se achamada, e tendo compareccido 16 Srs. Deputados, faltando com causa os Srs. Carvalho, e Souza Martins, declarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da Sessão antecédente, foi approvada.

O Sr. 1.º Secretario deo conta de não haver expediente, e entrando-se na ordem do dia.

Leo o Parecer da Commissão de Policia sobre o requerimento de Raimundo Luis

Marceiros de Sá e Albuquerque, Official-maior da Secretariá da Assembléa, em que a Commissão, reconhecendo a justiça, e necessidade de se marcar não só o ordeno do supplicante, como o de todos os outros Empregados da mesma Secretaria, e Casa, propoem hum Projecto de Resoluçam a respeito com tres Artigos: julgado objecto de deliberação, foi a imprimir-se.

Leo mais o Parecer da Commissão das Camaras sobre o Art. 20 de Postura da Camara Municipal da Villa do Principe Imperial, que a mesma Commissão julga attendivel: foi approvado para entrar em discussão.

Tambem leo o Parecer da mesma Commissão sobre as contas da Camara da Villa de Jaiçoz, para que estas fossem approvadas, e a lista dellas assim se decidiu em conformidade do Parecer.

Leo mais o Parecer da mesma Commissão sobre a representação da Camara da Villa do Puty, em que ella pede para seu Patrimonio os redditos das Passagens do Rio Parnahiba, ou meia legoa de terras na confluencia daquelle Rio com o do Puty, onde he fundada a mesma Villa, e pertencente a Nossa Senhora do Amparo sua Padroeira; remettendo ao mesmo tempo suas Posturas com onze Artigos para serem approvadas, e julgando a Commissão, quanto a primeira parte que não tem lugar a concessão dos redditos das Passagens, e que pertence a Camara o local da Povoação, em que foi erecta a Villa, do qual pode ella ser authorisada a aforar o terreno para casas, informando se se vende a terra indicada para patrimonio; e quanto a segunda parte, que são attendiveis os Artigos de Posturas; foi approvado no que respeitava a primeira parte, reservando-se a materia relativa ao aforamento para quando passar a Lei a esse respeito cujo Projecto esta em andamento, e acerca da segunda parte, que entrem em discussão as Posturas.

Leo igualmente outro Parecer da referida Commissão sobre a representação da Camara da Villa de S. Gonçalo, em que re-

lata a total falta de rendas para occorrer as suas despesas, demonstrando que não podia utilizar-se das terras, em que estava fundada a Villa, por pertencerem a huma Naçam de Indios, de que ainda restavam mui poucos descendentes, e julgando a Commissão que o local da Villa pertence a Camara, e que ella pode por isso ser authorisada a aforar o terreno para casas, e que quanto as de mais terras dos Indios, visto estarem elles quasi extinctos, possa tambem a Camara tirar dellas alguma utilidade, mediante a falta de destino, por meio de imposiçam da Assembléa sobre os respectivos moradores, deixando-se livre a esses poucos Indios restantes a precisa para suas casas, e plantaçoens; approu-se a primeira parte do Parecer relativamente ao local da Villa, reservando-se a decisam dos aforamentos para quando passar o Projecto de Lei a respeito, que se acha em andamento, e quanto a segunda acerca da imposiçam sobre os moradores das terras, que pertencerão aos Indios, decidiu-se que voltasse a mesma Commissão para ser reduzido a Projecto a requerimento do Sr. Sa Palacio.

Leo finalmente outro Parecer da sobre dita Commissão sobre as contas da Camara Municipal da Villa da Parnahiba, pertencentes aos annos de 1829 a 1851 para que ellas voltem aquella Camara a fim de organisa-las de novo, separando a conta da divida activa e passiva, a da Receita e Despesa não só no que respeita ao Cofre da mesma Camara, como ao das multas impostas aos Eleitores; advertindo-se a Camara, que não deve lançar mão das multas do Collegio Eleitoral, attenta a disposição do Decreto de 29 de Julho de 1828, cumprindo-lhe por isso indemnisar o respectivo Cofre, apenas possa, do que houver saccado: e que deve ella enviar quanto antes o orçamento de sua Receita e Despesa para o anno de 1855 a 1856 na forma do § 6.º, Art. 1.º da Lei de 2. de Agosto de 1851; julgando a final a Commissão attendivel a representação da Camara para que seja absolvida da multa, que lhe foi imposta pelo extincto Conselho Geral de

Provincia pela falta de remessa de contas no devido tempo, por haver provado documentalmente não ter provido isso de ommissão da sua parte: foi approvedo.

O Sr. Teixeira appresentou hum Projecto de Lei com tres Artigos, marcando o subsidio diario dos Membros d'Assembléa Legislativa Provincial, e a indemnisaçam para despesas de ida e volta: decidio-se ser objecto de deliberaçam.

Foi lido o Parecer addiado da Commissão de Instrucçam Publica, em que ella julgando dever-se omittir a Cadeira de Francez pedida pela Camara da Villa de Paranaguá, em quanto nossas minguadas finanças não permittirem a sua creaçam, propoem hum Projecto de Lei, para se crearem huma de Grammatica Latina naquella Villa, e outra na do Principe Imperial, como requerião as Camaras respectivas: pediu a palavra o Sr. Sá Palacio, e disse, que o motivo de se ter assignado vencido no Parecer, não era porque não julgasse util, e mesmo necessaria a creaçam das Cadeiras para promoverem a instrucçam publica, mas somente attendendo ao estado de nossas finanças e deficit, que ja havia para equilibrar a despeza a receita, o que talvez demandasse o desserimento de tal creaçam para quando ellas milliorassem: avista do que, propondo o Sr. Presidente, se o Projecto offerecido era objecto de deliberaçam; decidio-se pela affirmativa.

O Sr. 1.º Secretario deo parte de ter recebido dois Officios do Secretario da Presidência datados de hoje, hum participando ter o Ex.º Presidente da Provincia, recebido a lista do Vice-Presidentes: o qual foi a Archivar: e outro enviando as Posturas da Camara da Villa de Peracuruca, que havião sido dirigidas a Presidência: forão a Commissão respectiva.

Teve 1.ª discussão o Projecto N.º 1 sobre a creaçam da Junta de Caridade: e posto a votação, decidio-se passasse a 2.ª

Tendo tambem 1.ª discussão o Projecto N.º 4, sobre não consentir-se que resida em qualquer Districto pessoa alguma, que

não tenha occupaçam util, e honesta: decidio-se igualmente passasse a 2.ª

Entrando mais em 1.ª discussão o Projecto N.º 7 sobre a divisão Ecclesiastica desta Provincia da jurisdicam do Bispo do Maranhão, pediu a palavra o Sr. Souza Mendes, e fallando a favor das vantagens da divisão, votou contra o Projecto expendendo as razoes, em que se fundava para julgar que não era da attribuição desta Assembléa legislar a esse respeito, por isso que se tratava de dividir hum Emprego Geral em dois de igual natureza, julgando que sobre isso convinha antes dirigir huma Representaçam a Assembléa Geral, pedindo a creaçam de Bispado. O Sr. Pinto do Lago fallou a favor do Projecto sustentando com argumentos, que expendeo, caber na orbita das attribuições d'Assembléa Decretar essa divizam, e depois de reuhida discussão, em que fallarão pró e contra outros Srs. Deputados; julgada a materia sufficientemente discutida, e posta a votação decidio-se a favor do Projecto para passar a 2.ª discussão.

Passandó a ter 2.ª discussão o Projecto N.º 2 para creaçam de huma Cadeira para meninas em cada huma das Villas da Parahiba, e Campo-maior pelo ensino simples: o Sr. Pinto do Lago fallando a favor da creaçam das ditas Cadeiras, observou ser diminuto o ordenado para convidar pessoas aptas a occupalas, e o Sr. Seixas e Silva mandou a meza huma Emenda para que em lugar de dusesentos mil réis, fossem de tresentos mil réis pelo ensino simples, e quatrocentos mil réis pelo ensino mutuo; a qual sendo apoiada, e approvada; julgada a materia sufficientemente discutida, decidio-se, que passasse o Projecto a 3.ª discussão com a Emenda

Teve tambem 2.ª discussão o Projecto N.º 5 sobre adoptarem-se para uzo das Aulas de Philosophia os Compendios de Logica, Metafisica, e Ethica de Mr. Edme ronelle, e julgada a materia discutida, passou a 3.ª discussão.

Continuar-se-ha.